



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de expediente, a fim de atender as demandas operacionais do município, conforme especificações do termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09h00min horas do dia 19 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 03 de junho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09h00min horas do dia 16 de junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 03 de junho de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat.062024

PORTARIA GP nº 151/2025.

RENOVA LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Renovar, por mais 30 (trinta) dias, a licença concedida

ao Senhor URÂNIO E SILVA MAYER, matrícula 0274-9, Coordenador Agente de Contratação, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 84 da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, que dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º. A renovação da licença será sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme preleciona o §2º, art. 84 do Estatuto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 152/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora pública municipal, a senhora MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE MELO, matrícula 202508, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PORTARIA GP nº 153/2025.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora GILDERLÂNIA SOUSA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 4.742.061 - 2ª Via SSDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 136.081.434-59, para exercer a função de Assessora de Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 154/2025.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora JÉSSICA ISABELLE SALES CHAVES, portadora do RG nº 3.481.350 - 2ª Via SSDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 070.246.394-90, para exercer a função de Secretária Municipal Adjunta de Trabalho e Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Camalaú - 04 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP nº 155/2025.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora pública municipal, a senhora AMANDA KARINE LEANDRO, matrícula 2023106, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 156/2025.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora ALDRY PIRES DA CUNHA, portadora do RG nº 3650121 Via SSDS/PB e inscrita no CPF sob o nº 103.187.424-03, para exercer a função de Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no quadro de Servidores Comissionados do Município.



Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam -se as disposições em contrário.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 04 de junho de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

